

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTOCOLO Nº 2026.02.23-0031
23/02/26 HS: 10:33
DATA FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

GABINETE VEREADOR ALEANDRO LINHARES

REQUERIMENTO Nº 54 /2026

Senhor Presidente,

Aleandro Henrique Lopes Linhares, vereador com assento nesta Casa Legislativa no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 118, 123, inciso VI, e 184, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** o que adiante se expõe, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 31, atribui ao Poder Legislativo Municipal a função constitucional de controle externo e fiscalização dos atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do vereador, no exercício de suas funções parlamentares, solicitar informações sobre assuntos referentes à administração municipal, conforme estabelece o artigo 184 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no §8º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, que determina expressamente que as pessoas jurídicas de direito privado que prestem serviços ao Poder Executivo Municipal, sempre que solicitadas por órgãos públicos, prestarão, no prazo de 45 dias, informações detalhadas sobre planos, projetos, investimentos, custos, desempenhos e demais aspectos pertinentes à sua execução, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a indenização;



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sobral, como órgão público do Poder Legislativo, possui legitimidade plena para solicitar tais informações, devendo as empresas contratadas pelo Município fornecer os dados requeridos no prazo legal estabelecido, sob pena das sanções previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na gestão dos contratos de gestão, termos de fomento, contratos de terceirização de mão de obra firmados pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade;

CONSIDERANDO que o exercício da fiscalização parlamentar deve ser harmonizado com a proteção dos dados pessoais dos colaboradores, especialmente os dados sensíveis, nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização sobre a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas relacionadas aos colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO que existe um Termo de Fomento nº 003/25-SME firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA**, com valor de **R\$ 9.800.000,00** (nove milhões e oitocentos mil reais), dos quais já foram empenhados, liquidados e pagos a monta de **R\$ 2.449.999,98** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) no exercício de 2025;



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

CONSIDERANDO que uma das ações do plano de trabalho do respectivo Termo de Fomento é a contratação de Agentes Educacionais Comunitários para execução do objeto do referido termo.

DO REQUERIMENTO

REQUER, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado à titular da **Secretaria Municipal da Educação – SME** e à representante legal da **ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.645.933/0001-95**, solicitando as seguintes informações detalhadas sobre os contratos de terceirização vigentes, observando-se o resguardo dos dados pessoais sensíveis conforme determina a Lei nº 13.709/2018:

I – DA EMPRESA ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA (CNPJ: 33.645.933/0001-95) – Termo de Fomento nº 003/25-SME:

- a) A disponibilização do plano de contratação de pessoal da EDUFORMA;
- b) Informar como se deu o processo seletivo para seleção e contratação dos Agentes Educacionais Comunitários que atuam na EDUFORMA;
- c) Em qual instrumento oficial o processo seletivo foi publicado e divulgado e quais os critérios adotados para escolha dos contratados;
- d) Relação nominal completa de todos os colaboradores ativos, inclusive os Agentes Educacionais Comunitários, contendo nome completo, CPF (podendo ser fornecido de forma parcial, preservando os três últimos dígitos), função exercida, remuneração mensal e local de lotação;



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

e) Relação nominal dos colaboradores desligados no período de setembro a dezembro de 2025 e janeiro de 2026, inclusive os Agentes Educacionais Comunitários, com as respectivas datas de rescisão, motivação do desligamento (sem detalhamento de informações médicas ou outras consideradas sensíveis pela LGPD) e valores pagos a título de verbas rescisórias.

DA OBSERVÂNCIA QUANTO À PROTEÇÃO DE DADOS

Solicita-se que, ao fornecer as informações requeridas, a Administração Municipal observe estritamente o disposto na **Lei nº 13.709/2018 – LGPD**, especialmente quanto aos dados pessoais sensíveis.

Informações relacionadas à origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, filiação a sindicatos ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos **devem ser omitidos ou apresentados de forma agregada e anonimizada.**

As motivações de desligamento que envolvam questões de saúde devem ser apresentadas de forma genérica, preservando a intimidade e privacidade dos colaboradores.

DAS JUSTIFICATIVAS

O presente requerimento encontra amparo na função constitucional de controle externo atribuída ao Poder Legislativo Municipal pelo artigo 31 da Constituição Federal, que impõe a esta Casa o dever de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, em especial no que tange à aplicação dos recursos públicos.

O exercício da atividade parlamentar de fiscalização constitui prerrogativa inerente ao mandato de vereador, conforme expressamente previsto no artigo 184 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que assegura ao parlamentar o direito de requisitar informações sobre assuntos pertinentes à administração municipal.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Sobral, em seu artigo 72, §8º, estabelece expressamente a obrigatoriedade das pessoas jurídicas de direito privado que prestem serviços ao Poder Executivo Municipal de fornecerem informações detalhadas quando solicitadas por órgãos públicos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de rescisão contratual. A Câmara Municipal, enquanto órgão público integrante do Poder Legislativo, detém plena legitimidade para formular tais solicitações.

A transparência na gestão dos recursos públicos constitui princípio basilar da administração pública, especialmente quando se trata de termos de fomento que envolvem valores significativos, como é o caso do Termo de Fomento nº 003/25-SME, no montante de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), firmado com a EDUFORMA para contratação de Agentes Educacionais Comunitários.

Cumpre ressaltar que o exercício da fiscalização parlamentar deve ser harmonizado com a proteção dos dados pessoais dos colaboradores, em observância à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Por esta razão, o presente requerimento expressamente ressalva a necessidade de omissão ou anonimização dos dados pessoais sensíveis, demonstrando o compromisso desta Casa Legislativa com os direitos fundamentais de liberdade e privacidade.

As informações ora requeridas são imprescindíveis para que este Poder Legislativo possa exercer adequadamente sua função de controle externo, verificando a regularidade dos processos de contratação de pessoal, o cumprimento das obrigações trabalhistas e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à área da educação municipal

Destarte, o presente requerimento visa garantir a efetividade do controle parlamentar sobre a execução do referido Termo de Fomento, assegurando que a



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

contratação de Agentes Educacionais Comunitários esteja sendo realizada de forma transparente, isonômica e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral, ____ de janeiro de 2026.


Aleandro Henrique Lopes Linhares
Vereador – PSB

SUBSCRITO POR: